L E I N.° 2 3 0 0

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **"Praça Luiz Walter".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A praça localizada entre o imóvel n° 60 da Avenida 31 de Março e o início da Rua Acácio Miller, no Centro, passa a denominar-se **"Praça Luiz Walter"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 01/06/1929 † 24/03/2009.**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de agosto de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO